



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

OF. Nº 555 /2022

Guaíba, 26 de maio de 2023.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº 026/2023**, desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº 077/2023** apresentado pela **Vereador Graciano Pereira – PTB**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos:

- 1 - A Prefeitura Municipal já tem uma previsão do percentual que deverá ser concedido à classe do magistério em nossa cidade?
- 2 - Há perspectiva de quando este percentual estará definido e será encaminhado à Câmara de Vereadores?
- 3 - Está havendo conversa e negociação da gestão municipal com o Sindicato dos Professores para definição deste percentual de reposição?

REQ 077/2023 - AUTORIA: Ver. Graciano
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 022808 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 5FE1BFF535427498D8C7B0AF6147ACFC





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, vimos por meio deste, em atendimento à Proposição N.º 077/2023, informar o que segue.

O Poder executivo através de sua secretaria competente, informa que tramitou na Câmara de Vereadores de Guaíba o Projeto de Lei n.º 018/2023, que Dispõe sobre o índice de revisão geral anual dos vencimentos dos servidores dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Guaíba.

A fixação do índice percentual foi de 6,00%, como fator de reajuste das parcelas salariais, e levou em consideração as perdas acumuladas do poder aquisitivo da moeda, verificadas no período de março de 2022 a fevereiro de 2023, consoante divulgado pelo índice oficial do Governo Federal, IPCA, de 5,60%, medido pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, além do índice de 0,40% a título de aumento real.

Importante mencionar que a proposta foi submetida ao Sindicato dos Servidores Municipais de Guaíba - Quadro Geral, tendo sido aprovada na data de 27.03.2023. Quanto ao Sindicato dos Professores do Município de Guaíba, as propostas de 6% de reajuste nos salários e R\$ 700,00 de Vale Supermercado por CPF ou 6% de reajuste nos salários e R\$ 600,00 de Vale Supermercado por matrícula, restaram rejeitadas em Assembleia Geral.

REQ 077/2023 - AUTORIA: Ver. Graciano
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 022808 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 5FE1BFF535427498D8C7B0AF6147ACFC





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

Contudo, o Executivo Municipal, ao invés de enviar somente a recomposição da perda inflacionaria de 5,60%, nos vencimentos e no Vale Supermercado, com a intenção de não prejudicar uma classe em relação a outra, decidiu por aplicar o mesmo reajuste de 6% nos vencimentos e de 41% no Vale Supermercado, situação mais benéfica aos membros do Magistério. O referido projeto de lei foi apreciado em Sessão Plenária do dia **30 de março**, tendo sido aprovada por maioria.

Atenciosamente

Marcelo Soares Reinaldo
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Srº,
Florindo Rodrigues dos Santos
M. D. Presidente da Câmara Municipal – Guaíba/RS

REQ 077/2023 - AUTORIA: Ver. Graciano
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 022808 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 5FE1BFF535427498D8C7B0AF6147ACFC

